



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

#### EDITAL N.º 361/2022

Edital de notificação de contratação temporária  
conforme Classificação Concurso Público  
Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.381, de 21 de setembro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais Carga horária de 24h/s	<b>Maria Isabel Gomes</b>	88.º

Em virtude da necessidade desta contratação em prazo determinado, serão notificados candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018) e, independente do interesse na contratação, os mesmos permanecerão na listagem final de classificação aguardando a nomeação para o cargo de provimento efetivo.

Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de outubro de 2022

CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA  
JUCARA AIROLDI:70131341049  
Dados: 2022.10.19 10:37:35 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL 361/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO**  
**TEMPORÁRIO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.381, de 21 de setembro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais Carga horária de 24h/s	Maria Isabel Gomes	88.º

Em virtude da necessidade desta contratação em prazo determinado, serão notificados candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018) e, independente do interesse na contratação, os mesmos permanecerão na listagem final de classificação aguardando a nomeação para o cargo de provimento efetivo.

Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de outubro de 2022

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**  
Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:**A39680EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º.149/2022

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e acessórios multimídia para Assessoria de Comunicação Social.

**PRAZO:** vigência de 60 dias a contar da assinatura do contrato 17/10/2022

**CONTRATO:** Contrato de Fornecimento de materiais n.º.273/2022  
**CONTRATADO:** C.E.L.M DE SOUZA LEÃO – CNPJ: 05.492.021/0001-95

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.320,00

**PRAZO:** vigência de 60 dias a contar da assinatura do contrato 17/10/2022

**CONTRATO:** Contrato de Fornecimento de materiais n.º.274/2022  
**CONTRATADO:** INFO DIRECT COMERCIAL LTDA - ME – CNPJ: 12.959.463/0001-64

**VALOR TOTAL:** R\$ 300,00

**PRAZO:** vigência de 60 dias a contar da assinatura do contrato 17/10/2022

**CONTRATO:** Contrato de Fornecimento de materiais n.º.275/2022  
**CONTRATADO:** ROGÉRIO FEIJÓ KOZOROSKI LTDA – CNPJ: 06.990.361/0001-09

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.325,80

**PRAZO:** vigência de 60 dias a contar da assinatura do contrato 18/10/2022

**CONTRATO:** Contrato de Fornecimento de materiais n.º.276/2022  
**CONTRATADO:** SAVIO NACHTIGALL – CNPJ: 47.043.205/0001-18

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.046,63

**PRAZO:** vigência de 60 dias a contar da assinatura do contrato 18/10/2022

**Publicado por:**  
Mariana Castilhos de Souza  
**Código Identificador:**C91C9026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL 08/2022 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 07/2022 -**  
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL N.º 08/2022.**

Retifica o Edital n.º 07/2022.

CLEIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, torna pública a retificação do **Edital n.º 07/2022** cujo objeto é a notificação para contratação temporária para o cargo de **Professor Área II – Anos Finais – Matemática**, cujas alterações estão a seguir elencadas:

- Onde lê-se: Tamires dos Santos Rodrigues.
- Leia-se: Tamires dos Santos Muniz.

Demais condições permanecem inalteradas.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de outubro de 2022.

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**

Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**  
Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:**23B4F12C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 3.471, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022**

Concede aposentadoria por tempo de contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, em conformidade com o que estabelece o artigo 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 ao servidor **Gleb Marcio Teixeira Brito Filho**, matrícula n.º 15.210, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista Est, padrão 7, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 10.826,76, composto das seguintes vantagens:

Vencimento Base – Lei Complementar Municipal n.º 035 de 2005, art. 63;

30% de adicional de aprimoramento - Lei Complementar Municipal n.º 035 de 2005, art. 98-B (incluído pela Lei Complementar n.º 72/2012);

20% da gratificação especial, Lei Complementar Municipal n.º 035 de 2005, art. 98-C (incluído pela Lei Complementar n.º 72/2012);

27% de anuênios - Lei Complementar Municipal n.º 035 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 05 de outubro de 2022.